



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
SICONV N° 747328/2010, CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E O MUNICÍPIO DE BELO
HORIZONTE – MG, TENDO COMO
INTERVENIENTE A EMPRESA DE
INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE -
PRODABEL.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “E” e “R”, Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Exmo. Ministro de Estado, Senhor **MARCOS CÉSAR PONTES**, portador da cédula de identidade nº: 372972 SSP/SP e CPF n.º: 040.971.638-33, e o **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE – MG**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.715.383/0001-40, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 1212, 2º andar, Centro, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.130-003, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo seu prefeito Alexandre Kalil, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.268.076 SSP/MG e CPF n.º 298.531.096-20, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 2427, ap. 901 – Lourdes, CEP: 30.170-128 – Belo Horizonte/MG, tendo como Interveniente a Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte – **PRODABEL**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 18.239.038.0001-87, com sede na Av. Carlos Luz, nº 1.275, Caiçara – Belo Horizonte/MG, CEP: 31.230-000, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Leandro Moreira Garcia, portador da cédula de identidade nº 10.128.278 SSP MG e CPF nº 063.335.376-08, residente e domiciliado na Rua Navajos, 167 – Santa Mônica, CEP: 31530-100 – Belo Horizonte/MG, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio registrado no SICONV sob o nº 747328/2010, obedecido o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de



2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO nº 747328/2010, registrado no SICONV, por mais 12 (doze) meses e, com início em 17/08/2019 e término em 17/08/2020.**

PARÁGRAFO ÚNICO. A prorrogação de vigência de que trata o caput é motivada pelas razões e conclusões constantes das manifestações exaradas nos autos do Processo Administrativo nº **01200.002063/2010-97**, em especial da **NOTA TÉCNICA Nº 10741/2019/SEI-MCTIC**, sob o fundamento da Cláusula Quinta do instrumento originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio originais não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, ficando dispensada a publicação no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 46, parágrafo único, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Brasília - DF, 16 de agosto de 2019.

Pelo CONCEDENTE



MARCOS CÉSAR PONTES

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Pelo CONVENENTE



~~ALEXANDRE KALIL~~
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Pelo INTERVENIENTE


LEANDRO MOREIRA GARCIA
DIRETOR PRESIDENTE DA PRODABEL

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF:

NOME
CPF:

